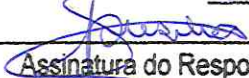


PUBLICADO

Atesto que o presente documento foi por mim publicado, mediante afixação no Mural do Ecotres, na presente data.

Conselheiro Lafaiete - MG 23 / 09 / 22


Assinatura do Responsável

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO
AO CONTRATO DE PROGRAMA
Nº081/2021 FIRMADO ENTRE O ECOTRES
– CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS.**

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ECOTRES**, pessoa jurídica de direito público, com natureza jurídica de associação pública, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.975.391/0001-09, com sede na rua Cefisa Viana, 156, sala 305, Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP 36.400-190, representado por seu presidente, **MARIO MARCUS LEÃO DUTRA**, portador do CPF nº 597.156.426-91, e CI M 1785029, residente Rua João Franco Ribeiro, N° 255, Apt. 101, Bairro Angélica, Conselheiro Lafaiete/MG e por seu Secretário Executivo **LUIZ CLÁUDIO GROSSI**, portador do CPF nº 343.101.696-00 e CI nº M-2.834.121, residente e domiciliado na Rua José Rezende Costa Pai, nº 535, Bairro Inconfidentes, na cidade de Ouro Branco, MG, CEP 36.420-000, doravante denominado **ECOTRES**, e de outro, lado, o município de **CONGONHAS/MG**, com sede na praça presidente Kubitschek, nº. 135, bairro Centro, Congonhas-MG, CEP 36.415-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUSA**, portador do CPF nº 314.756.986-15 e, CI M-1.652.882, residente e domiciliado na cidade de Congonhas, doravante denominado **MUNICÍPIO**, considerando:

- I- que foi firmado Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº081/2021 entre o Consórcio Público ECOTRES e o Município de Congonhas para tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos-RSU;
- II- que no referido Aditivo ao Contrato de Programa foi estimado um valor de R\$133,62 a tonelada de RSU;



- III- que os preços unitários do contrato de concessão 003/2014 firmado entre o ECOTRES e a concessionária ECOVIA para operação, manutenção e ampliação da UTRSU do ECOTRES serão reajustados observada a periodicidade anual, segundo a fórmula prevista no item 19.3 do edital de licitação, concorrência pública 001/2013;
- IV- que a concessionária em 26 de agosto de 2022, apresentou cálculo de reajuste de 9,56%(nove vírgula cinquenta e seis por cento).
- V- que a Portaria 012/2022-ECOTRES fixou o valor de R\$ 122,00(cento e vinte dois reais) a tonelada de RSU a partir do mês de agosto/22.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR

1.1. O valor contratual estimado passa a ser de **R\$1.464.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)**.

1.2. O valor mensal estimado será de **R\$122.000,00(cento e vinte e dois mil reais)**

1.3. O valor da tarifa, praticado pelo ECOTRES, para os municípios consorciados passa a ser de **R\$ 122,00(cento e vinte dois reais)** a tonelada de resíduos sólidos urbanos-RSU, retroagindo seu efeito a 1º de agosto de 2022.

Item	Serviço	Quantidade estimada Mensal	Preço unitário (tonelada)	Valor Mensal Total	Valor Total 12 meses
1	Destinação de resíduos sólidos	1000	R\$ 122,00	R\$ 122.000,00	R\$ 1.464.000,00

Valor a ser suprimido do 2º aditivo ao Contrato de Programa nº 081/2021	R\$	R\$ 139.440,00
Percentual a ser suprimido		8,70%

1.4. O presente aditivo tem amparo legal na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA SUPRESSÃO

3º AditCont.081/2021 – Ecotres



2





2.1. O valor de **R\$133,62**(cento e trinta três reais e sessenta e dois centavos) e o valor contratual estimado de **R\$1.603.440,00**(um milhão, seiscentos e três mil, quatrocentos e quarenta reais) fixados no Contrato de Programa nº081/2021 ficam suprimidos o percentual de 8,70%, passando a vigorar os valores estipulados na Cláusula Primeira do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do **MUNICÍPIO** consorciado.

3.1.1. Dotação Orçamentária nº **02.27.01.18.512.0017.2077 3.3.90.39.00** Fonte de Recurso **1.00.00**.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 081/2021 firmado entre o Consórcio **ECOTRES** e o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**.

Congonhas, 29 de setembro de 2022.

CLAUDIO
ANTONIO DE
SOUZA:314756
98615

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5
Dados: 2022.10.04 08:51:47 -03'00'

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito de Congonhas

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Presidente do ECOTRES

LUIZ CLAUDIO GROSSI
Secretário Executivo ECOTRES

TESTEMUNHAS

1- NOME: Sumary Neres Almeida Neto
CPF: 085.582.976-14

2- NOME: Ana de Souza Soares Chen
CPF: 801.115.566.00

